TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 0503597-52.2013.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: Executado:	Prefeitura do Municipio de Araraquara Maria de Moraes Goulart
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Com	o de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda arca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
	Vistos.
	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
(Bacenjud/Rena	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições jud/Serasajud). Expeça-se guia de levantamento em favor do executado. Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo de Serviços da G	
	Araraquara, 31 de julho de 2018.
DOCUMENTO A	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
	/, recebi estes autos em cartório. nistrativo